

CLUBE DE ATLETAS

O presente regulamento descreve o “Clube de Atletas” e estabelece os benefícios, as regras, as penalidades e as condições gerais aplicáveis aos assinantes.

1. DO CLUBE

- 1.1. O Clube de Atletas é um programa que consiste na oferta de benefícios diversos aos atletas participantes, gerido pela empresa PDA Esportes Ltda, inscrita no CNPJ 35.507.828/0001-15, com sede em São José, Santa Catarina.
- 1.2. A participação no Clube de Atletas se dá por adesão, mediante o pagamento de anuidades, conforme os planos vigentes, cobrados de forma recorrente via cartão de crédito, com renovação automática, referente a um período de 12 (doze) meses, considerado a data de adesão.
- 1.3. Após a confirmação do pagamento, o atleta estará apto a usufruir dos benefícios do Clube de Atletas.

2. DOS BENEFÍCIOS

- 2.1. O Clube de Atletas oferece como benefícios:
 - Descontos nas inscrições para os eventos organizados pela PDA Esportes com percentuais conforme o plano vigente aderido pelo membro;
 - Descontos em produtos na loja virtual e física da PDA Esportes com percentuais conforme o plano vigente aderido pelo membro;
 - Ações diversas como eventos, promoções, sorteios, lives e etc, exclusivas para membros;
 - Acesso a benefícios em produtos/serviços de empresas parceiras.
- 2.2. O Clube de Atletas poderá oferecer outros benefícios eventuais.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O atleta interessado em participar do Clube de Atletas deverá preencher o formulário de cadastro disponível no site www.pdaesportes.com.br/clube e realizar o pagamento da adesão via link de pagamento também disponível no site.
- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do atleta a correção das informações prestadas em seu cadastro e a atualização dos dados cadastrais em caso de qualquer alteração.
- 3.3. O programa Clube de Atletas não se responsabilizará pelo não recebimento de informações ou correspondências, por parte do atleta, por falta de atualização de seus dados cadastrais.

- 3.4. O atleta só poderá se cadastrar uma única vez com seu próprio CPF (1 cadastro por nome e CPF).
- 3.5. A participação nos eventos, bem como o uso de todos os benefícios do Clube de Atletas, é intransferível.
- 3.6. O atleta, ao aderir ao Clube de Atletas, indicará expressamente no cadastro que concorda em receber periodicamente correspondências promocionais da PDA Esportes e suas marcas e de seus parceiros e colaboradores comerciais, via correio, e-mail, SMS, WhatsApp ou telefone. Indicará, também, expressamente no cadastro que concorda em receber divulgações de propagandas da PDA Esportes e de seus parceiros, a fim de oferecer benefícios em produtos e serviços oferecidos pelas Empresas em parceria com a PDA Esportes.
- 3.7. A gestora do Clube de Atletas tem o direito de bloquear e/ou expulsar os associados que não cumprirem as regras deste Regulamento, sem direito a reembolso do valor pago.
- 3.8. O cancelamento de adesão ao Clube de Atletas pode ser solicitado diretamente à gestora do programa, pelo e-mail clube@pdaesportes.com.br. O uso dos benefícios permanecerá disponível até o período final da anuidade já paga.
- 3.9. O atleta pode entrar em contato com a PDA Esportes, responsável pela administração e execução do Clube de Atletas, pelo e-mail clube@pdaesportes.com.br ou pelo telefone/whatsapp (48) 99116 6898 das 09:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira.
- 3.10. É obrigação do atleta ter pleno conhecimento deste regulamento ao aderir ao programa de benefícios.

Gestora do programa:

PDA Esportes Ltda

CNPJ 35.507.828/0001-15

Rua Sebastião Lentz, 126 - Praia Comprida, São José/SC

Versão 04 | 07/2024